



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.217 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ACADE-
MIA POÇOSCALDENSE DE LETRAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para
subvencionar a Academia Poçoscaldense de Letras, obedecendo a seguinte classifi-
cação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08480000 - Cultura

08482470 - Difusão Cultural

08482472-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 80.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-03 - Subvenções Diversas


3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 80.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE ABRIL DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Public. no "Diário de P.de Caldas",
Edição nº 10.925 DE 11 / 04 / 1982.